



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1105/87, de 11 de Novembro de 1987.

"Autoriza alienação de imóvel."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda área de terreno urbano medindo 540,05m<sup>2</sup>, localizada na Praça Duque de Caxias, nesta cidade.

Art. 2º - O preço mínimo para venda será de Cr\$ 150,00 por m<sup>2</sup> (cento e cinquenta cruzados por metros quadrado), válido por 90 dias da data da publicação desta Lei, reajustável pela variação das OTN's após esse prazo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de novembro de um mil novecentos e cinqüenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA  
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO  
= Sec. de Administração =